

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 561, de 01 de Dezembro de 1987.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública, no âmbito municipal, a Associação Atlética Banco do Brasil e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULO AFONSO.

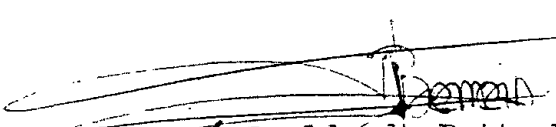
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica considerada de utilidade pública, no âmbito municipal, a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA BANCO DO BRASIL, com sede e foro nesta cidade, localizada na Estrada asfáltica que liga esta cidade ao Município de Nova Glória.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de Dezembro de 1987.


José Ivaldo de Brito Ferreira.

- Prefeito -